

JUSTIFICATIVA

O sucesso dos shoppings e outros estabelecimentos congêneres, deve-se, em grande parte, pela existência de estacionamento, oferecido graciosamente ao usuário.

Ocorre que a utilização desse serviço, passou a ser desvirtuada por grande número de pessoas, que, trabalhando ou se dirigindo a locais próximos aos shoppings, simplesmente deixam seus veículos - estacionados, por vezes durante o dia todo, em detrimento dos clientes daqueles estabelecimentos comerciais e de serviços. Esse fato gerou a decisão de cobrar, indiscriminadamente, uma taxa pelo estacionamento de veículos, em flagrante prejuízo dos usuários dos serviços ou lojas comerciais do local.

Este Projeto de Lei que permito-me apresentar à consideração, exame e aprovação de meus Nobres Pares, pretende corrigir essa injustiça, devolvendo à população usuária de bancos, hospitais, supermercados, mercados, shopping centers e similares, o direito de estacionar seus veículos, sem a necessidade de agravar seus orçamentos.